



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA  
Estado do Rio de Janeiro  
CONCURSO PÚBLICO 01/2025



## TERMO ADITIVO AO EDITAL DE ABERTURA 01/2025

Adiciona ao Edital de Abertura regras referentes à **RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PRETOS E PARDOS** no Concurso Público 01/2025, da Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena/RJ, para o preenchimento de vagas imediatas, de cargos de Nível Fundamental Completo, Nível Médio Completo, Nível Médio Técnico e Nível Superior Completo do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Fazenda, e da Controladoria Geral, além estabelecer um **NOVO CRONOGRAMA** para o Concurso Público.

O prefeito do Município de Santa Maria Madalena/RJ, no uso de suas atribuições legais e editais, **RESOLVE** aditar o Edital de Abertura do Concurso Público 01/2025, bem como estabelecer um **NOVO CRONOGRAMA** do Concurso Público, de acordo com os seguintes termos:

### **1. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PRETOS E PARDOS**

1.1. Aos candidatos que se autodeclararem candidatos pretos ou pardos serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, durante o prazo de validade deste Concurso Público.

1.2. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no cargo for igual ou superior a 05 (cinco).

1.2.1. Se, na apuração do número de vagas reservadas a candidatos pretos e pardos, resultar em número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

1.3. O percentual de vagas reservadas aos candidatos pretos e pardos será observado ao longo do período de validade deste Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.

1.4. Os candidatos que não sejam destinatários da reserva de vagas a candidatos pretos e pardos concorrerão às demais vagas oferecidas no Concurso Público, excluídas aquelas objeto da reserva.

1.5. Para efeitos do previsto neste Termo, será considerada pessoa preta ou parda aquela que assim se declarar expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, de raça ou etnia preta e parda, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[concursosantamariamadalena@ian.org.br](mailto:concursosantamariamadalena@ian.org.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2025**



1.5.1. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no Edital de Abertura do Concurso Público.

1.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vagas destinadas aos candidatos pretos e pardos.

1.7. Para concorrer à reserva de vagas para candidatos pretos e pardos, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Termo. Caso contrário, NÃO concorrerá às vagas desse grupo, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

1.8. O candidato, pessoa preta ou parda, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às regras gerais do Edital de Abertura, inclusive no que se refere aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para a aprovação.

1.9. O candidato que se autodeclarar pessoa preta ou parda, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral e na lista dos candidatos na condição de pessoa pretas e pardas.

1.10. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos pretos e pardos, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

1.11. O candidato que tiver sua solicitação de inscrição deferida às vagas reservadas, concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos candidatos pretos e pardos.

1.12. Os candidatos pretos e pardos aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

1.13. Em caso de desistência de candidatos pretos e pardos aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelos candidatos preto e pardo posteriormente classificado.

1.14. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos pretos e pardos.

1.15. Os candidatos inscritos como candidatos pretos e pardos, se classificados nas vagas do Concurso Público, serão convocados para o ato de confirmação da autodeclaração como pessoa preta ou parda, cabendo a uma comissão interdisciplinar a emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato.

1.16. O local, a data, o horário e os procedimentos para o ato de confirmação da autodeclaração como pessoa preta ou parda serão divulgados em Edital de Convocação para ato de heteroidentificação como pessoa preta ou parda.

1.17. A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa preta ou parda considerará os seguintes aspectos:

a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda;

b) autodeclaração assinada pelo candidato;

c) fenótipo apresentado pelo candidato no momento do ato de confirmação da autodeclaração como pessoa preta ou parda.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[concursosantamariamadalena@ian.org.br](mailto:concursosantamariamadalena@ian.org.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2025**



1.18. O candidato será considerado NÃO enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:

- a) NÃO cumprir os requisitos indicados neste Edital;
- b) negar-se a fornecer alguma das informações e/ou documentos solicitados pela Comissão Interdisciplinar, no momento da avaliação;
- c) houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato.

1.19. O NÃO comparecimento ou a reprovação no ato de confirmação da autodeclaração como pessoa preta ou parda acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos pretos e pardos, e **ELIMINAÇÃO** do candidato no Concurso Público, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

1.20. Detectada a falsidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda, o candidato será **ELIMINADO** do Concurso Público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

1.21. Para concorrer à **RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PRETOS E PARDOS**, o candidato deverá, **no período de 12 h do dia 1º DE ABRIL até 23h59min do dia 1º DE MAIO de 2025**, seguir os seguintes procedimentos:

- a) acessar o *site* do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br));
- b) acessar a **ÁREA DO CANDIDATO**;
- c) localizar e clicar na aba **VAGA ESPECIAL**;
- d) ao localizar a frase “*Desejo solicitar vaga para candidatos pretos e pardos*”, clicar em solicitar;
- e) clicar em “adicionar arquivos” e, a seguir, anexar a **AUTODECLARAÇÃO** do item 1.21.1 deste Termo Aditivo.
- f) clicar em “confirmar a solicitação”.

1.21.1. A **AUTODECLARAÇÃO** como pessoa preta ou parda, a que se refere à alínea “e” do subitem 1.21, “**deverá seguir o seguinte modelo**”:

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[concursosantamariamadalena@ian.org.br](mailto:concursosantamariamadalena@ian.org.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA  
Estado do Rio de Janeiro  
CONCURSO PÚBLICO 01/2025



## AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Para os fins do disposto na Lei Nº 9.935, de 21 de dezembro de 2022, que determina a reserva de vagas para os candidatos pretos e pardos, eu, \_\_\_\_\_, titular do RG nº \_\_\_\_\_, expedido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pelo órgão expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob no \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, que sou:

( ) Preto(a) - ( ) Pardo(a) - ( ) outros/especificar \_\_\_\_\_, estando ciente de que em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

1.22. A listagem com o deferimento/indeferimento dos pedidos de reserva de vagas para candidatos pretos e pardos, estará disponível no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena/RJ e no *site* do IAN na data prevista de **7 DE MAIO de 2025**, conforme Novo Cronograma do Edital de Abertura.

1.23. O candidato, pessoa preta ou parda, com pedido de reserva de vagas indeferido poderá interpor RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PRETOS E PARDOS no endereço eletrônico do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)), **no período de 0h1min do dia 8 DE MAIO até 23h59min do dia 9 DE MAIO de 2025**, ininterruptamente, observado o Horário de Brasília.

1.24. O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PRETOS E PARDOS, E A LISTAGEM DEFINITIVA DOS CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PRETOS E PARDOS estarão disponíveis no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena/RJ e no *site* do IAN, na data prevista de **13 DE MAIO de 2025**, conforme Novo Cronograma do Edital de Abertura.

## 2. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1. Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada, e será efetivado por uma Comissão de Heteroidentificação, a ser constituída por, no mínimo, 05 (cinco) integrantes, que serão distribuídos por gênero e cor.

2.2. Durante o processo de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela Comissão de Heteroidentificação.

2.3. O procedimento de verificação será filmado para fins de registro de avaliação, e será de uso exclusivo da Comissão de Heteroidentificação.

2.4. A análise da Comissão de Heteroidentificação considerará o fenótipo apresentado pelo candidato.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[concursosantamariamadalena@ian.org.br](mailto:concursosantamariamadalena@ian.org.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2025**



2.5. Será considerado candidato preto ou pardo o candidato que assim for reconhecido como tal pela maioria dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

2.6. As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para o Concurso Público para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

2.7. É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

2.8. O Edital complementar de convocação definirá se o procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial ou remota.

2.9. A fase específica do procedimento de heteroidentificação ocorrerá imediatamente após a divulgação da CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO PARA TODOS OS CARGOS, em NOVO CRONOGRAMA a ser divulgado pelo IAN.

2.10. Serão convocados para o procedimento de heteroidentificação todos os candidatos que concorrem as vagas reservadas aos candidatos pretos e pardos, e classificados nessas vagas, inclusive os empatados na última posição.

2.11. Os candidatos serão convocados para participarem do procedimento de heteroidentificação com indicação de local, data e horário para realização do procedimento.

2.12. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será ELIMINADO do Concurso Público, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

2.13. O candidato que desejar interpor recursos contra o Resultado Preliminar da Heteroidentificação deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado provisório.

2.14. Demais informações a respeito do procedimento de Heteroidentificação constarão de Edital específico de convocação para essa fase.

### **3. DO NOVO CRONOGRAMA**

ITEM	RESPONSABILIDADE	ETAPAS DO CERTAME	DATA/2025
01	IAN/PREFEITURA	<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA.</b>	<b>17 de fevereiro</b>
02	CANDIDATO	<b>INÍCIO DAS INSCRIÇÕES.</b>	<b>17 de fevereiro</b>
03	CANDIDATO	PRAZO DE IMPUGNAÇÃO dos termos do Edital de Abertura.	17 a 20 de fevereiro
04	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, do RESULTADO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO contra os termos do Edital de Abertura.	28 de fevereiro
05	CANDIDATO	<b>TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES</b>	<b><del>17 de março</del> 1º de maio</b>
06	CANDIDATO	<b>ÚLTIMO DIA PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.</b>	<b><del>18 de março</del> 2 de maio</b>

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[concursosantamariamadalena@ian.org.br](mailto:concursosantamariamadalena@ian.org.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA  
Estado do Rio de Janeiro  
CONCURSO PÚBLICO 01/2025



07	CANDIDATO	Último dia para a solicitação, no <i>site</i> do IAN, de ATENDIMENTO ESPECIAL.	<del>17 de março</del> <b>1º de maio</b>
08	CANDIDATO	Último dia para o envio da documentação da PROVA DE TÍTULOS.	<del>17 de março</del> <b>1º de maio</b>
09	CANDIDATO	Último dia de inscrição com RESERVA DE VAGAS PARA PcD; <b>término do prazo de REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA PRETAS E PARDAS.</b>	<del>17 de março</del> <b>1º de maio</b>
10	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, da LISTAGEM COM O DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das solicitações de ATENDIMENTO ESPECIAL.	<del>25 de março</del> <b>7 de maio</b>
11	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, das INSCRIÇÕES DEFERIDAS/INDEFERIDAS; publicação da LISTAGEM PRELIMINAR DE CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS PARA PcD; <b>publicação da LISTAGEM PRELIMINAR DE CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PRETOS E PARDOS.</b>	<del>25 de março</del> <b>7 de maio</b>
12	CANDIDATO	Prazo de RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL.	<del>26 a 27 de março</del> <b>8 e 9 de maio</b>
13	CANDIDATO	Prazo de RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO, CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO COM RESERVA DE VAGAS PARA PcD <b>E CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO COM RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PRETOS E PARDOS.</b>	<del>26 a 27 de março</del> <b>8 e 9 de maio</b>
14	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, da LISTAGEM DEFINITIVA DOS CANDIDATOS COM ATENDIMENTO ESPECIAL DEFERIDO; publicação, no <i>site</i> do IAN, do RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL.	<del>11 de abril</del> <b>13 de maio</b>
15	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, do RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO, INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO COM RESERVA DE VAGAS PARA PcD <b>E CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO COM RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PRETOS E PARDOS;</b> publicação, no <i>site</i> do IAN, da LISTAGEM FINAL DOS CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS PARA PcD, <b>DA LISTAGEM FINAL DOS CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PRETOS E PARDOS</b> e publicação, no <i>site</i> do IAN, das INSCRIÇÕES CONFIRMADAS.	<del>11 de abril</del> <b>13 de maio</b>

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[concursosantamariamadalena@ian.org.br](mailto:concursosantamariamadalena@ian.org.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA  
Estado do Rio de Janeiro  
CONCURSO PÚBLICO 01/2025



16	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, do <b>EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA.</b>	<del>13 de maio</del> <b>27 de maio</b>
17	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, dos <b>LOCAIS E HORÁRIOS DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.</b>	<del>13 de maio</del> <b>27 de maio</b>
18	IAN/CANDIDATO	<b>APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA PARA TODOS OS CARGOS DE <u>NÍVEL SUPERIOR COMPLETO.</u></b>	<del>18 de maio</del> <b>1º de junho</b>
19	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, do GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA dos cargos de NÍVEL SUPERIOR COMPLETO.	<del>19 de maio</del> <b>2 de junho</b>
20	IAN/CANDIDATO	Prazo de RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA dos cargos de NÍVEL SUPERIOR COMPLETO; e publicação, no <i>site</i> do IAN, dos CADERNOS DE QUESTÕES, apenas durante o prazo recursal.	<del>20 a 21 de maio</del> <b>3 a 4 de junho</b>
21	IAN/CANDIDATO	<b>APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA PARA O CARGOS DE <u>NÍVEL MÉDIO COMPLETO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO E NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO.</u></b>	<del>25 de maio</del> <b>8 de junho</b>
22	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, do GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA dos cargos de NÍVEL MÉDIO COMPLETO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO E NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO.	<del>26 de maio</del> <b>9 de junho</b>
23	IAN/CANDIDATO	Prazo de RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA dos cargos de NÍVEL MÉDIO COMPLETO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO E NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO; e publicação, no <i>site</i> do IAN, dos CADERNOS DE QUESTÕES, apenas durante o prazo recursal.	<del>27 a 28 de maio</del> <b>10 a 11 de junho</b>
24	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, para TODOS OS CARGOS, DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NA PROVA OBJETIVA, DO GABARITO DEFINITIVO, E DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA.	<del>6 de junho</del> <b>20 de junho</b>
25	IAN/CANDIDATO	Prazo de RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NA PROVA OBJETIVA; e publicação, no <i>site</i> do IAN, das imagens das FOLHAS DE RESPOSTAS, apenas durante o prazo recursal.	<del>7 a 8 de junho</del> <b>21 a 22 de junho</b>

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[concursosantamariamadalena@ian.org.br](mailto:concursosantamariamadalena@ian.org.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA  
Estado do Rio de Janeiro  
CONCURSO PÚBLICO 01/2025



26	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, do RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR; e publicação, no <i>site</i> do IAN, da CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PROVA OBJETIVA PARA TODOS OS CARGOS.	<del>13 de junho</del> <b>27 de junho</b>
27	IAN	<b>Publicação, no <i>site</i> do IAN, do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS E PARA A PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA CATEGORIA "D".</b>	<del>13 de junho</del> <b>27 de junho</b>
21	IAN/CANDIDATO	<b>APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA CATEGORIA "D".</b>	<del>22 de junho</del> <b>6 de julho</b>
28	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, do RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS E DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA CATEGORIA "D".	<del>27 de junho</del> <b>11 de julho</b>
29	CANDIDATO	Prazo para a interposição de RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS E DA PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA CATEGORIA "D".	<del>28 a 29 de junho</del> <b>12 a 13 de julho</b>
30	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, do RESULTADO DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS E DA PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA CATEGORIA "D".	<del>4 de julho</del> <b>18 de julho</b>
31	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, da CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO PARA TODOS OS CARGOS.	<b>25 de julho</b>
32	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO.	<b>25 de julho</b>
33	IAN	<del>Publicação, no <i>site</i> do IAN, do RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA TODOS OS CARGOS.</del>	<del>7 de julho</del>
34	PREFEITURA	<del>HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO pela Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena/RJ.</del>	<del>A partir de 8 de julho</del>

**NOVO CRONOGRAMA será divulgado pelo IAN juntamente com o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO.**

Os demais itens do Edital de Abertura, não expressamente afetados por este Termo, permanecem inalterados.

Santa Maria Madalena/RJ, 1º de abril de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nilson José Perdomo Costa  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Ronilton da Silva Loiola  
Presidente do IAN

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[concursosantamariamadalena@ian.org.br](mailto:concursosantamariamadalena@ian.org.br)